



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 178/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O MEMORANDO Nº: /2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Novo Santo Antonio, São Miguel do Tapuio e Marcos Parente;
- b) A Recomendação CIR Nº 05/2024 do Território dos Carnaúbais, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R nos Municípios de Novo Santo Antonio e São Miguel do Tapuio;
- c) A Recomendação CIR Nº 07/2024 do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, que recomenda a aprovação da Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe de EMAP-R nos Municípios de Marcos Parente.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Novo Santo Antonio, São Miguel do Tapuio e Marcos Parente.
- 02** – Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para devidas providencias

Teresina, 19 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 19/06/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 19/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013085821** e o código CRC **1743C252**.
